

Notícia

Coronavírus: Procon de Piracicaba aplica R\$ 220 mil em multas a estabelecimentos na pandemia

Fiscalização



Desde o início da pandemia do **novο coronavírus**, o Procon de Piracicaba (SP) aplicou R\$ 220 mil de multas por infrações cometidas pelos comércios e setor de serviços. A maioria das autuações foi pela prática de preços abusivos.

Os produtos que mais motivaram as multas foram máscara facial, álcool em gel 70%, luvas, leite e botijão de gás.

Segundo o Executivo, desde março houve seis operações, que vão continuar ocorrendo. Dependendo da irregularidade, a autuação pode chegar a 10 mil Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (Ufesp) – cada unidade corresponde a R\$ 27,61.

Abaixo: <https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2020/08/05/coronavirus-procon-de-piracicaba-aplicou-r-220-mil-de-multas-a-estabelecimentos-na-pandemia.ghml>

TST define protocolo para retomada gradual de serviços presenciais



A direção do Tribunal Superior do Trabalho editou ato que institui protocolo para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção do contágio pelo coronavírus. O Ato Conjunto 316/2020, assinado pela presidente do TST, ministra Maria Cristina Peduzzi, pelo vice-presidente, ministro Vieira de Mello Filho, e pelo corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, foi elaborado a partir dos estudos feitos pela comissão técnica criada em junho com essa finalidade, formada por representantes da direção e da administração e por profissionais de saúde do Tribunal. Ainda não há data definida para a volta de servidores e colaboradores ao trabalho presencial.

Abaixo: <https://www.aasp.org.br/noticias/tst-define-protocolo-para-retomada-gradual-de-servicos-presenciais/>

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!

O Boletim Informativo BINI ADVOGADOS é eletronicamente dirigido aos clientes, com o intuito de mantê-los informados sobre o escritório e matérias relevantes.

Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



Autoriza a extinção de créditos tributários apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), mediante celebração de transação resolutiva de litígio; e prorroga o prazo para enquadramento no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade.

Abaixo: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-174-de-5-de-agosto-de-2020-270712421#:~:text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20Complementar,e%20prorroga%20o%20prazo%20para>

LEI Nº 14.034, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



Dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da Covid-19; e altera as Leis n os 7.565, de 19 de dezembro de 1986, 6.009, de 26 de dezembro de 1973, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 13.319, de 25 de julho de 2016, 13.499, de 26 de outubro de 2017, e 9.825, de 23 de agosto de 1999.

Abaixo: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.034-de-5-de-agosto-de-2020-270712514>